



São Paulo, 11 de dezembro de 2021.

Ao

21º. Concílio Geral da Igreja Metodista – Sessão on-line de 11 de dezembro de 2021.

Revmo. Bispo Luiz Vergílio Batista da Rosa e demais Irmãos e Irmãs da Mesa e do Plenário, Graça e Paz!

A Coordenação Geral de Ação Missionária - COGEAM, como “órgão de administração superior da Igreja” a quem compete inclusive atuar “em substituição ao Concílio Geral” (Art. 140 e parágrafos) e o Colégio Episcopal - CE, (Art. 119, inciso XXX; Art. 123, inciso I e alíneas), após acompanharem os trabalhos, receberem informações, refletirem e deliberarem a partir de ponderações, pareceres e outros encaminhamentos do Grupo de Trabalho de Organização quanto à preparação do 21º. Concílio Geral, fazem as seguintes considerações:

Considerando:

1. Que a COGEAM e o CE, enquanto órgãos legitimamente constituídos, desde 2018 vêm trabalhando na preparação da reunião do 21º. Concílio Geral, tendo nomeado o Grupo de Trabalho em 09 de novembro de 2018, o qual já realizou 47 reuniões, desde 07 de dezembro de 2018, e vem trabalhando arduamente em assessoria e na execução dos preparativos;
2. Que, após decisão de que a reunião do 21º. Concílio Geral deveria ser realizado na 3ª Região Eclesiástica, em local próximo a São Paulo, SP, por proposta da Sede Regional, após pesquisa, foi aprovada a contratação de Hotel na Cidade de Sorocaba, SP, ainda em julho de 2019, para oferecer os serviços de hospedagem, alimentação, auditório para Plenário, salas de apoio, mesas, cadeiras, etc., nos dias 11 a 18 de julho de 2021;
3. Que foi dado andamento à organização da reunião do 21º CG, com a preparação do Caderno de Propostas, a realização da Avaliação Nacional, a realização de reuniões diversas e com lideranças das delegações regionais, bem como, outros procedimentos necessários;

4. Que, a partir de março de 2020, em decorrência da pandemia provocada pela COVID 19, houve significativa mudança de comportamento em toda a sociedade mundial, com a imposição de sérias restrições e, inclusive, com a decretação de “lock down” em algumas cidades de nosso país, o que impactou significativamente o planejamento da reunião do 21º Concílio Geral;
5. Que o CE, à luz da realidade e dos fatos apresentados, encaminhou consulta de lei à Comissão Geral de Constituição e Justiça – CGCJ, buscando alternativas para a realização da reunião do 21º Concílio Geral, a qual resultou no acórdão 49/2021;
6. Que, diante do quadro geral de nossa sociedade agravado pelo momento institucional que temos vivido, inclusive com constantes bloqueios e transferências de recursos para contas judiciais, tanto da AIM Nacional como das AIM’s Regionais e, conseqüentemente, do próprio orçamento do 21º Concílio Geral;
7. Que os valores ainda a serem pagos são de alta monta e os valores anteriormente provisionados não estão mais disponíveis em razão dos bloqueios e transferências judiciais já referidos;
8. Que alguns serviços já estão contratados, como os prestados pelo Hotel e o sistema de votação, e outros ainda deverão ser contratados, como é o caso dos sistemas de sonorização, projeção, votação, link dedicado de internet, etc.,
9. Que, do orçamento do 21º Concílio Geral, cerca de R\$ 330.000,00 é o valor previsto para ser provisionado do orçamento da própria Sede Nacional, recursos com os quais, não podemos contar, estes acrescidos do valor de R\$ 98.449,51 ainda a ser enviado por algumas das Regiões, totalizando R\$ 428.449,51;
10. Que com informações levantadas pelo Grupo de Trabalho e após análise de diversos cenários de possibilidades, foi deliberado e anunciada a realização da 1ª Sessão, em formato on-line, para tratar sobre o adiamento das demais sessões da reunião do 21º Concílio Geral e prorrogação de mandatos, posteriormente convocada para 11 de dezembro de 2021;
11. Que, mesmo com significativa melhora dos indicadores relacionados à pandemia, ainda há sérios riscos à saúde e à vida de conciliares e equipes,

seja pela ameaça de novas variantes, seja pelo fato das vacinas não oferecerem cobertura plena, inclusive com regressão no processo de flexibilização do Plano São Paulo;

12. Que o 21º Concílio Geral é um evento que reúne cerca de 360 pessoas, de muitas faixas etárias, algumas auto identificadas como portadoras de comorbidade, vindas de todos os Estados, de avião, de ônibus, de carro próprio, etc.;
13. Que a possibilidade de realização das demais sessões no formato on-line em data próxima é inviável, por diversos motivos, como por exemplo: a necessidade de treinamento específico às outras demandas do 21º Concílio Geral, a adequação ao novo modelo, devido à complexidade das dinâmicas conciliares e o volume de matérias a serem tratadas, somadas à fragilidade da infraestrutura tecnológica em algumas localidades;
14. Que a inviabilidade referida ainda se dá pela diversidade de características dos e das conciliares, incluindo uma parcela com sérias dificuldades para se ajustar às funcionalidades dos equipamentos, das plataformas e dos sistemas utilizados;
15. Que a mudança para a modalidade on-line implicaria a quebra de contrato com o hotel e o conseqüente pagamento da multa estabelecida em contrato, representando significativa perda financeira, além da necessidade de dispendir recursos para mais contratações não previstas no orçamento.

Diante dos “considerandos” proferidos, a COGEAM e o CE, no cuidado com a Vida e a Missão da Igreja, propõem:

Que a segunda e as demais sessões da reunião do 21º Concílio Geral sejam realizados nos dias 03 a 10 de julho de 2022 e que os mandatos atualmente vigentes sejam prorrogados até 31 de dezembro de 2022.

Em Cristo,



Coordenação Geral de Ação Missionária e
Colégio Episcopal da Igreja Metodista